



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Conselho Municipal do Plano Diretor

COMPLAD

Criado pela Lei nº 4759 de 06/11/2007.

Ata Nº 03/2023

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se, em seção ordinária, no espaço Braskem na Estação da Cultura, representantes das entidades integrantes do Conselho Municipal do Plano Diretor, que constam na lista de presença anexa.

A presidente Liana iniciou a reunião com a contagem de quórum, tendo quatorze membros presentes. O primeiro assunto abordado foi a questão das reuniões do COMPLAD. Após discussões no grupo e considerações relativas ao Regimento Interno, ficou acordado que as reuniões permanecerão na terceira terça-feira do mês, e no mesmo horário.

Dando sequência à pauta, foi questionado sobre a Aprovação da Ata 02/2023. O conselheiro Marcos Rodrigo pediu a correção da data limite de análise do Processo 8064/2022, que deverá ser de 30 dias corridos, contando da data de envio que foi no dia 28 de março de 2023.

A conselheira Leticia apresentou o Processo 2215/2022 da Loteadora Pinheiros LTDA, que trata de uma Solicitação de Viabilidade de Loteamento. A empresa requerente é proprietária de uma Gleba com matrícula RI44.498, localizada no Bairro Santo Antônio, onde inside duas Macrozonas: Macrozona Urbana (Zona Residencial) e Macrozona Rural. Para viabilizar o uso pretendido na Gleba com Parcelamento de Solo Urbano, a mesma solicitou a inclusão da totalidade da matrícula RI44.498 em Macrozona Urbana – Zona Residencial. Foi mencionado parecer favorável da SMMA, que efetuou vistoria no local e não apontou restrições ambientais na área. Além disso, foram levantadas questões relativas à infraestrutura do bairro e proximidades. Após discussões no grupo, a presidente colocou em votação o processo. O mesmo teve aprovação pela maioria, com 12 votos favoráveis e 01 voto de abstenção, que foi do conselheiro Marcos Rodrigo de Ávila, representante da AEMO.

A presidente Liana relatou sua presença em reunião junto ao Ministério Público, que questiona as vagas que precisam ser preenchidas, visando completar os 25 membros constantes no atual regimento interno do COMPLAD. A mesma fará uma reunião junto à PGM para esclarecer algumas dúvidas e alterações que precisarão ser feitas no referido Regimento e, se necessário, na Lei que criou o COMPLAD.

Ainda dando continuidade as discussões relativas à quórum, votação e entidades, o Conselheiro Rubem comentou que através de portarias e nomeação, participam hoje 21 membros, constantes na lista de presenças e que efetivamente realizam as reuniões, sendo assim, pelo seu entendimento, há uma possível defesa para os atos realizados até o momento. O conselheiro Fernão, teve outro entendimento, acreditando que o quórum de 2/3 deve corresponder à 25 entidades.

Sem mais, encerrou-se a reunião.

hart Aornick